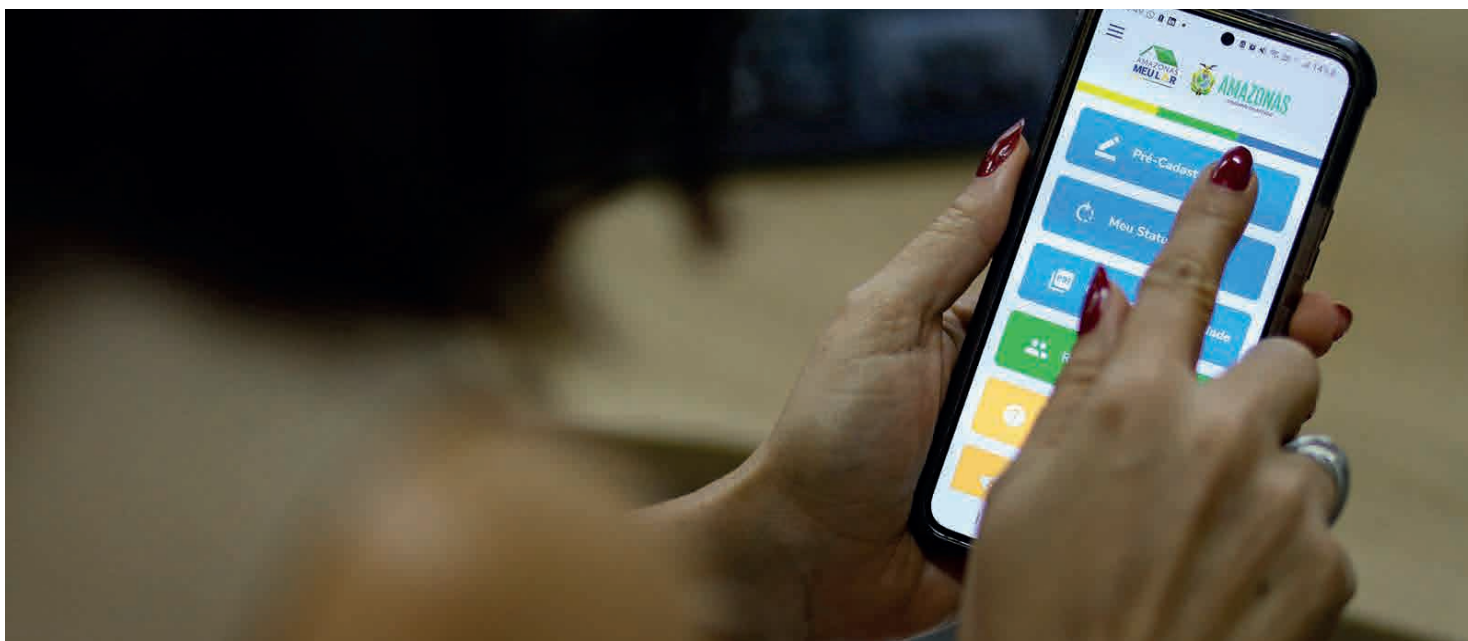




Amazonas Meu Lar: Programa habitacional chega a 122 mil pré-cadastros, em menos de um mês

Tiago Corrêa/UGPE



O pré-cadastro deve ser realizado pelo aplicativo Sasi ou pelo site amazonasmeular.am.gov.br, plataformas que dispõem de manual autoexplicativo

A fase de pré-cadastro segue até o dia 11 de outubro e servirá de base para um diagnóstico com os perfis dos inscritos

Com menos de 20 dias após o início das inscrições, o Amazonas Meu Lar, maior programa habitacional da história do Estado, ultrapassou os 122 mil pré-cadastros. Aproximadamente 75,5 mil inscrições foram realizadas por meio do aplicativo Sasi, enquanto 46,6 mil ocorreram pelo site específico do programa (amazonasmeular.am.gov.br)

O Amazonas Meu Lar integra a política habitacional do Governo do Amazonas e está sob a coordenação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb). O programa é executado pela Superintendência Estadual de Habitação (Suhab) e Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgãos vincu-

lados à Sedurb, além da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (Sect), responsável pela regularização fundiária.

O titular da Sedurb, Marcellus Campêlo, destaca que o processo de inscrição eletrônico está fluindo bem, o que mostra que o sistema é acessível, conforme foi desenvolvido. "O grande número de inscritos mostra que o processo está fluindo naturalmente, dentro do planejado", observa.

A fase de pré-cadastro segue até 11 de outubro e servirá de base para um diagnóstico com os perfis dos inscritos. Com base nesse diagnóstico e nos critérios de vulnerabilidade social estabelecidos por meio de Decreto e portarias próprios, será criado o ranking de prioridade para acesso às linhas do programa que podem ser: o subsídio "Entrada do Meu Lar", para quem vai financiar diretamente com a construtora ou, no caso das famílias em situação de vulnerabilidade social, concorrer a unidades habitacionais construídas pelo Governo do Estado, em parceria com o Programa Minha Casa, Minha Vida.

Para participar do programa, o candidato não pode ter casa própria e deve estar dentro das faixas de renda estabelecidas: faixa 1 para

quem tem renda bruta mensal até R\$ 2.640; e faixa 2 para quem tem renda bruta mensal de R\$ 2.640,01 até R\$ 4.400.

O diretor-presidente da Suhab, Jivago Castro, comemora o andamento do programa, e reforça que todos os interessados devem fazer o pré-cadastro, mesmo os que já recebem benefícios como o Auxílio Aluguel, do Governo do Amazonas, como é o caso das famílias do Monte Orebe e da Cachoeira Grande. Ele ressalta que, aqueles que têm inscrição antiga, precisam fazer o pré-cadastro.

"O programa foi idealizado pelo Governo do Estado, buscando também atender famílias que estão há anos recebendo auxílio aluguel e aguardando uma solução definitiva. Mas é necessário que também realizem o pré-cadastro no Amazonas Meu Lar, seguindo o decreto que regulamenta as diretrizes do programa", frisa.

O objetivo, conforme explica, é formar uma base de dados única para todas as iniciativas voltadas para a questão habitacional do Estado.

O pré-cadastro deve ser realizado pelo aplicativo Sasi ou pelo site www.amazonasmeular.am.gov.br. Ambas as plataformas possuem manual autoexplicativo.

DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 22 de setembro de 2023.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inciso II, do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 22 de setembro de 2023.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 150936

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 122/2023/SEC/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: CARLOS WILLIAMS TOBIAS DE SOUZA-Assessor III e CARLOS ALBERTO FERNANDES-Policial Penal. Trecho: Manaus(AM)-Tabatinga(AM)-Manaus(AM). Período: 25/09 a 26/09/2023. Objetivo: COMPOR EQUIPE DE ESCOLTA EM RAZÃO DA TRANSFERÊNCIA DE CUSTODIADO DA COMARCA DE TABATINGA/AM PARA A COMARCA DE MANAUS/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

Manaus-AM, 15 de setembro de 2023.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 150949

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 123/2023/SEC/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: JONAS NASCIMENTO DA SILVA-Assessor III e EDSON NOGUEIRA DE ARAÚJO-Policial Penal. Trecho: Manaus(AM)-Boa Vista(RR)-Manaus(AM). Período: 26/09 a 29/09/2023. Objetivo: COMPOR EQUIPE DE ESCOLTA EM RAZÃO DA TRANSFERÊNCIA DE CUSTODIADO DA COMARCA DE BOA VISTA/RR PARA A COMARCA DE MANAUS/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

Manaus-AM, 15 de setembro de 2023.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 150951

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 124/2023/SEC/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias aos servidores: VANESSA SARAIVA LEÃO-3º SGT PM, RONIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA-3ºSGT PM, HELTOMAR DE SENA SOARES-CB PM e GILMAR CONCEIÇÃO DE SOUZA-CB PM. Trecho: Humaitá(AM)-Porto Velho(RO)-Humaitá(AM). Dia: 24/03/2023. Objetivo: COMPOR EQUIPE DE ESCOLTA EM RAZÃO DO RECAMBIAMENTO DE CUSTODIADOS DA COMARCA DE HUMAITÁ/AM PARA A COMARCA DE PORTO VELHO/RO. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

Manaus-AM, 20 de setembro de 2023.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 150953

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 002/2021-SECT. **Data da Assinatura:** 20/09/2023. **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e a Prefeitura Municipal de Uarini. CNPJ: 04.647.079/0001-06. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Termo Original por mais 02 (dois) anos, em consonância

com o Plano de Trabalho. **Vigência:** 23/09/2023 a 22/09/2025. **Processo/ Administrativo:** 01.01.019101.005574/2023-11- SECT. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93. Resolução n 12/2012-TCE/AM. IN nº 08/2004-SCI. Parecer nº 1152/2023-ASJUR/SECT.

Manaus/AM, 20 de setembro de 2023.

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 150873

PORTARIA Nº 90/2023 - GS/SECT

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$246.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 25 de Setembro de 2023.

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

ANEXO I

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO				
			FUNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade										
21.122.0001.2001	A	3	1.500.121	3390	0001	6.500,00	3391	0001		6.500,00
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
21.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	240.000,00	3190	0001		240.000,00
TOTAL (R\$)						246.500,00				246.500,00

Protocolo 150913

RESENHA DA PORTARIA Nº 089/2023-GS/SECT

O Secretário de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o deslocamento e o pagamento de Diárias, conforme especificado:

Servidor e Cargo: 1- Daniel Rocha Filho, Secretário Executivo Adjunto; 2- Caroline Vasconcelos da Cunha, Secretária Executiva Adjunta; 3- Naymê de Souza Oliveira, Assessor III/AD-3; 4- Felipe Soares de Oliveira, Terceiros; 5- Déborah de Lima Paes, Assessor I/AD-1; 6- Daiane Moreira Cardozo, Gerente; 7- Rômulo de Souza Freitas, Auxiliar Administrativo; 8- Fernanda Neves Sabugosa, Assessor II/AD-2; 9- Karla Miccella Santos Brasil de Oliveira, Assistente Técnico; 10- Hanna Beatrice Machado Lima, Assessor I/AD-1; 11- Jacqueline Silva Galvão, Assessor I/AD1; 12- Igor Nonato Almeida Pereira, Assessor I/AD-1; 13- Wellington Pereira dos Santos, Assessor II/AD-2; 14- Gardênia Loureiro Freire Siqueira, Chefe de Departamento/AD-1; 15- Leonardo Cesar Rabello Ituassu, Assessor I/AD-1; **Período:** 11/10/2023 a 13/10/2023; **Destino:** Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Realizar a Pré-Organização do evento de entrega de Títulos Definitivos da Comunidade Pascoal Allagio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 25 de Setembro de 2023.

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 150965

RESENHA DA PORTARIA Nº 088/2023-GS/SECT

O Secretário de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o deslocamento e o pagamento de Diárias, conforme especificado:

Servidor e Cargo: 1- Júlio César Pedroso do Amaral, Assessor IV/AD-4; **Período:** 10/08/2023 a 11/08/2023; **Destino:** Manaus-AM/Itapiranga-AM/